



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Secretaria Municipal de Administração

Estudo Técnico Preliminar

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Aquisição de materiais de elétricos

Itaquirai/MS, 06/03/2023



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

Índice

OBJETO	3
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
3. LEVANTAMENTO DE MERCADO	4
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	4
5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE	5
6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO	5
7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	5
8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	6
9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	6
10. RESULTADOS PRETENDIDOS	6
11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	6
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	6
13. GERENCIAMENTO DE RISCO	6
14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO	7
ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCOS	8
ANEXO I	9
Relação dos itens	9
ANEXO II	12
Licitado e executado anteriormente	12
ANEXO III	16
Memorial de cálculo	16



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa a solução no que diz respeito a aquisição de material de elétricos, em atendimento a demanda da Administração Municipal.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº. 8.666/93;
Lei Federal nº. 10.520/02;
Decreto Municipal nº. 1.391/06;
Lei Complementar nº 123/06;
Lei Normativa Federal nº. 40/2020;
Resolução TCE/MS nº. 88/2018 e alterações posteriores.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Possibilitar a aquisição de materiais elétricos diversos para atender as diversas unidades da Administração Municipal, preventiva e corretivamente, de modo a dispor as instalações elétricas em pleno funcionamento, contribuindo assim para que os servidores desenvolvam seus trabalhos num ambiente adequado e confortável e possa assim haver um atendimento de excelência ao público.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Os materiais, objeto da aquisição, devem ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento, por parte da Contratada, da Autorização de Fornecimento no endereço indicado na mesma, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas.

As unidades ou formas de apresentação dos materiais, bem como os seus respectivos quantitativos, estão detalhadas na planilha de especificação dos produtos.

Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, quando for o caso, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Sugere-se que seja requisitado como qualificação financeira dos pretensos licitantes somente certidão de falência e concordata devido o objeto desta contratação tratar-se de aquisição a pronta entrega, em consonância com a jurisprudência existente.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade das áreas requisitantes, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição dos produtos, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

Quanto à adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Lei nº. 8.666/1993, em seu inc. II do art. 15, estabelece que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços, assim definido como o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras, Decreto nº. 7.892/2013, art. 1, I. À luz do princípio da eficiência, o SRP tem por escopo instrumentalizar meios para aquisição parcelada de bens e serviços pela Administração Pública, sendo, portanto, compatível com a modalidade Pregão Presencial, a ainda, de acordo com o disposto no Decreto supracitado, a utilização do Sistema de Registro de Preços enquadra-se nas seguintes hipóteses:

"Art. 3- O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando o for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo: ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

Por outro lado, de acordo com o art. 16 do Decreto nº. 7.892/2013, a existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade de aquisição de materiais de elétricos, buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais de consumo de mesma natureza e de demandas de setores distintos. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.

Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão Presencial e julgamento por Menor Preço por item. O material deverá ser entregue conforme solicitação das Secretarias, em embalagem original de fábrica.

Os produtos a serem adquiridos estão descritos no ANEXO I, que acompanha o presente Estudo Técnico Preliminar, acompanhados de suas quantidades e preços estimados.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Os quantitativos estimados para esta aquisição basearam-se nas Solicitações de Compras elaboradas por cada unidade administrativa requisitante da Administração Municipal, e no licitado e executado no ano anterior, conforme ANEXO II, levando em consideração um período de 12 (doze) meses.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Na busca de um preço médio para cada item, foram realizadas cotações de mercado, preços registrados em processos anteriores, e pesquisa em site especializada. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada pelo sistema para obtenção do valor de referência foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens, com a análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Assim sendo, foi realizada pesquisa de preços junto ao mercado e ao processo de Licitação realizado no ano anterior, conforme ANEXO III.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº. 8.666/93, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

Na presente demanda, o parcelamento ampliará as vantagens econômicas para a Administração, na medida em que se reduzem as despesas, e facilitaria as atividades e trabalhos diários das unidades Administrativas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada com o Plano Contratação Anual para o exercício de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A necessidade da aquisição de materiais elétricos atenderá a demanda de manutenções prediais e outras, visto que a demanda é periódica, seja por fatos da natureza, seja pelo estado dos imóveis, as vezes muito antigos, tornando-se inviável a realização de uma licitação toda vez que ocorrer um evento que demande um serviço de manutenção. A inviabilidade justifica-se pelo custo processual de uma licitação e pela urgência da realização de muitos reparos de alguns danos, que podem comprometer a segurança pessoal e do material ou mesmo o estado do imóvel ou estrutura.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A licitante vencedora deverá adotar as práticas de sustentabilidade, visando a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

13. GERENCIAMENTO DE RISCO

Encontra-se em documento anexo a este Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de elétricos, mostra-se necessária e viável tecnicamente.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Priscilla dos Santos Remor
Assessora de Departamento

Rafaela Carolina Sutil Monteiro
Departamento de Compras

Estudo Técnico Preliminar aprovado por:

Vilma Angelina dos Santos Silva
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão e execução do contrato, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.			
Ação Preventiva		Responsável	
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.		Secretaria Municipal de Administração	
Ação de Contingência		Responsável	
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.		Secretaria Municipal de Administração	

RISCO: Atraso na conclusão da Contratação			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o adequado andamento das atividades.			
Ação Preventiva		Responsável	
Garantia a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.		Departamento de Licitações e Contratos, Departamento de Compras, Assessoria Jurídica, Departamento de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Administração	
Ação de Contingência		Responsável	
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.		Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações Contratos, Departamento de Compras.	



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

Relação dos itens

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor	
				Unitário	Total
01	Adaptador de tomada 3 pontas.	Unidade	10	5,59	55,90
02	Cabo PP 6mm bifásico.	Metro	200	19,07	3.814,00
03	Cabo PP 6mm trifásico.	Metro	200	28,09	5.618,00
04	Cabo PP bifásico 2,5mm.	Metro	100	7,60	760,00
05	Cabo quadriplex 35mm.	Metro	50	29,95	1.447,50
06	Caixa Versátil 1, interruptor bipolar simples 20A/250V~, e tomada 2P+T 20A/250V~.	Unidade	20	73,40	1.468,00
07	Canaleta com fita dupla face, divisória, cor branca, tamanho 20x10x2000mm.	Unidade	115	13,17	1.514,55
08	Canaleta PVC dupla face 30x13x2000 (08-09-2060)	Unidade	50	17,93	896,50
09	Canaleta simples barra de 2 metros.	Unidade	30	11,92	357,60
10	Canaleta tripla com fita dupla face 2 metros.	Unidade	70	22,48	1.573,60
11	Chuveiro elétrico, tipo ducha 110V.	Unidade	27	82,05	2.215,35
12	Chuveiro tipo ducha 220V.	Unidade	02	83,52	167,04
13	Conector tapit simples.	Unidade	50	6,63	331,50
14	Contactador de 32 amperes.	Unidade	17	349,00	5.933,00
15	Disjuntor bifásico 70 amperes.	Unidade	20	75,83	1.516,60
16	Disjuntor trifásico 40 amperes.	Unidade	10	49,50	495,00
17	Disjuntor 40 amperes bifásico.	Unidade	42	54,00	2.268,00
18	Disjuntor monofásico 40 amperes.	Unidade	32	15,80	505,60
19	Disjuntor trifásico 70 amperes.	Unidade	42	124,83	5.242,86
20	Extensão 10 metros, filtro de linha.	Unidade	49	39,55	1.937,95
21	Extensão filtro de linha com 4 tomada 1,5 metros.	Unidade	134	24,18	3.240,12
22	Fio 10mm flexível.	Metro	100	12,33	1.233,00
23	Fio 2,5 mm paralelo.	Metro	100	5,62	562,00
24	Fio 6,0m.	Metro	596	6,72	4.005,12
25	Fio duplo 2,5 mm.	Metro	200	2,90	580,00
26	Fio elétrico 2x2,5mm paralelo.	Unidade	40	4,59	183,60
27	Fio flexível 10mm.	Metro	896	11,55	10.348,80
28	Fio flexível 2,5m.	Metro	1.356	3,12	4.230,72
29	Fio flexível 4mm.	Metro	200	4,76	952,00
30	Fita dupla face transparente.	Unidade	30	11,78	353,40
31	Fita isolante 18x20 metros.	Unidade	40	9,09	363,60
32	Interruptor embutir 01, tecla + tomada.	Unidade	70	16,28	1.139,60



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

33	Interruptor embutir 02, tecla + tomada.	Unidade	100	19,21	1.921,00
34	Lâmpada de Led 30 W.	Unidade	895	33,56	30.036,20
35	Lâmpada de Led 50W.	Unidade	495	63,30	31.333,50
36	Lâmpada de Led Bulbo E27 20W - 110V.	Unidade	20	24,62	492,40
37	Lâmpada de Led Bulbo E27 30W - 220V.	Unidade	20	33,92	678,40
38	Lâmpada de Led Bulbo E27 50W - 220V.	Unidade	20	63,73	1.274,60
39	Lâmpada de Led, 15W.	Unidade	385	14,40	5.544,00
40	Lâmpada de Led, 20W.	Unidade	505	26,72	13.493,60
41	Lâmpada econômica 25Wats 110Volts.	Unidade	30	16,98	509,40
42	Luminária de Led 150 Wats.	Unidade	100	399,66	39.966,00
43	Luminária tipo tartaruga com grade.	Unidade	10	34,26	342,60
44	Padrão bifásico 5 metros, 40A.	Unidade	03	1.379,07	4.137,21
45	Padrão bifásico 5 metros, 70A.	Unidade	03	1.683,34	5.050,02
46	Padrão bifásico 7 metros, 40A.	Unidade	03	1.736,00	5.208,00
47	Padrão bifásico 7 metros, 70A.	Unidade	03	1.842,40	5.527,20
48	Padrão bifásico, poste de concreto 7 metros, completo de 70 amperes.	Unidade	05	1.871,67	9.358,35
49	Padrão bifásico, poste de concreto de 7 metros, completo de 40 amperes.	Unidade	03	1.733,33	5.199,99
50	Padrão completo de concreto, 7 metros, monofásico, 40 amperes.	Unidade	03	1.395,33	4.185,99
51	Padrão de concreto, monofásico, 5 metros, 40 amperes.	Unidade	03	1.309,12	3.927,36
52	Padrão de concreto, monofásico, 5 metros, 70 amperes.	Unidade	03	1.388,75	4.166,25
53	Padrão de concreto, monofásico, 7 metros, 40 amperes.	Unidade	03	1.389,00	4.167,00
54	Padrão de concreto, monofásico, 7 metros, 70 amperes.	Unidade	03	1.299,75	3.899,25
55	Padrão monofásico com disjuntor de 40 amperes, de 5 metros, de concreto.	Unidade	03	1.346,62	4.039,86
56	Padrão monofásico com disjuntor de 40 amperes, de 7 metros, de concreto.	Unidade	03	1.334,50	4.003,50
57	Padrão monofásico de 7 metros, completo, de 40 amperes.	Unidade	02	1.313,73	2.627,46
58	Padrão trifásico, poste de concreto 7 metros, completo, de 150	Unidade	03	2.228,20	6.684,60



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

	amperes.				
59	Pino para extensão.	Unidade	10	7,62	76,20
60	Pino para tomada.	Unidade	10	7,96	79,60
61	Plafon para lâmpada com soquete.	Unidade	15	4,89	73,35
62	Plafon PVC branco 60 w, com soquete.	Unidade	15	4,97	74,55
63	Plug Pino fêmea 10 amperes.	Unidade	30	8,34	250,20
64	Plug Pino fêmea 20 amperes.	Unidade	30	10,72	321,60
65	Plug Pino macho 10 amperes.	Unidade	40	7,61	304,40
66	Plug Pino macho 20 amperes.	Unidade	20	8,87	177,40
67	Poste completo de concreto de 7 metros, bifásico 40 amperes.	Unidade	05	1.412,93	7.064,65
68	Poste completo de concreto de 7 metros, bifásico 70 amperes.	Unidade	07	1.626,61	11.386,27
69	Poste completo de concreto de 7 metros, trifásico 125 amperes.	Unidade	08	2.832,28	22.658,24
70	Refletor de Led de 150 W.	Unidade	03	237,25	711,75
71	Refletor 150 W.	Unidade	170	237,25	40.332,50
72	Refletor de Led 100W.	Unidade.	223	106,70	23.794,10
73	Refletor de Led 300 W.	Unidade	100	306,50	30.650,00
74	Refletor de Led 500 W.	Unidade	100	813,33	81.333,00
75	Refletor de Led de 200 W.	Unidade	163	240,93	39.271,59
76	Refletor verde de Led 40 W, 220V.	Unidade	05	149,00	745,00
77	Sensor de presença.	Unidade	48	71,00	3.408,00
78	Soquete de louça plafon.	Unidade	515	2,94	1.514,10
79	Soquete em louça para luminária E40, 1° linha.	Unidade	10	13,66	136,60
80	Tomada completa para ar-condicionado.	Unidade	77	17,58	1.353,66
81	Tomada comum externa.	Unidade	114	11,87	1.353,18
82	Tomada externa para computador.	Unidade	85	11,86	1.008,10
83	Tomada versátil com tecla bipolar 20W.	Unidade	05	37,00	185,00
84	Torneira elétrica para parede, 127v, 4800w, bica alta e móvel, 04 temperaturas, registro com ¼ de volta, com pastilha cerâmica.	Unidade	18	196,16	3.530,88



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

Licitado e executado anteriormente



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

Memorial de cálculo